

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 897/03

PRODASEN

390285048
000285/04-8

Nº FOLHAS
10

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	27	01			2004
	SSEPI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /



Para Senador 24/04-08 000897/03

Conf. Andrea

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Folha nº	01
Processo nº	285/04-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO (Com marmel)

Endereço: RUA TELMO OCTÁVIO MULLER, 489

Cidade: MARMELEIRO **UF:** PR **CEP:** 85615-000

Telefones: 0**465251442 **FAX:**

E-mail: camaramarmeleiro@wln.com.br

Homepage: http://www.marmeleiro.pr.gov.br

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa bem como os demais usuários vinculados a casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: AIRTON JOSE SELESKI

Unidade/Departamento: 01 - Camara **Cargo:** ass. parlamentar

Telefones: 0**465251442 **FAX:**

E-mail: airton@wln.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Seno Staats

Nome Parlamentar: Seno Staats **Partido:** PT X

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 27.02.1954 **Sexo:** masculino

Telefones: 0**465252803 **FAX:**

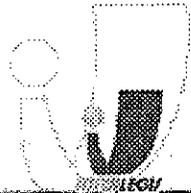
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

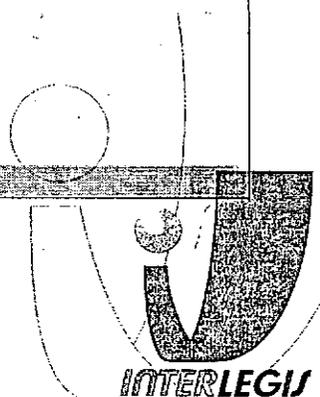
Marmeleiro, 27/12/2002.
Local e data

[assinatura]
Assinatura do Presidente
PRESIDENTE



00416643/0001-10

Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro
Rua Emílio Magno Gatti, 655
85615-000 Marmeleiro



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 - Central de Atendimento: (61) 311.2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Endereço: RUA TELMO OCTAVIO MULLER, 489

Cidade: MARMELEIRO **UF:** PR **CEP:** 85615-00

Telefones: 0**465251442 **FAX:**

E-mail: camaramarmeleiro@wln.com.br

Homepage: <http://www.marmeleiro.com.br>

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ROSALINO FLORES

Nome Parlamentar: ROSALINO FLORES **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 29.04.1959 **Sexo:** masculino

Telefones: 0**465251236 **FAX:**

E-mail: rosalino@wln.com.br

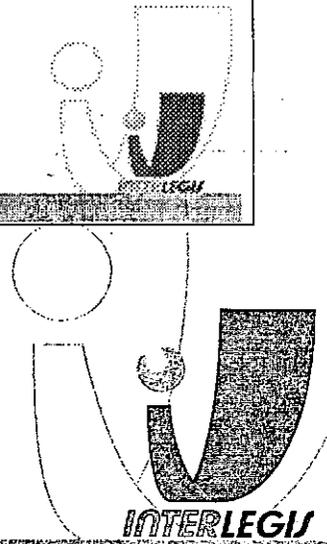
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Marmeleiro, 27 / 12 / 2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556.

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Endereço: RUA TELMO OCTAVIO MULLER, 489

Cidade: MARMELEIRO **UF:** PR **CEP:** 85615-000

Telefones: 0**465251442 **FAX:**

E-mail: camaramarmeleiro@wln.com.br

Homepage: http://www.marmeleiro.pr.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: LUIS CARLOS GIOVANELLA

Nome Parlamentar: LUIS CARLOS GIOVANELLA **Partido:** PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06.11.1954 **Sexo:** masculino

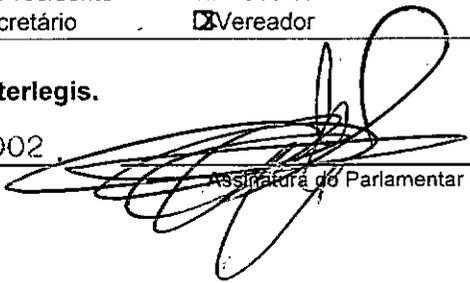
Telefones: 0**465252237 **FAX:**

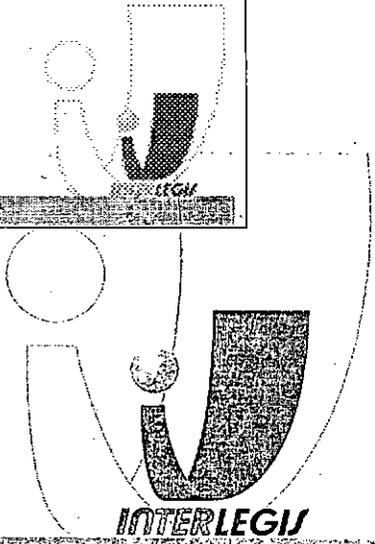
E-mail: giovanel@wln.com.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Marmeleiro, 27 / 12 / 2002
Local e data  Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Endereço: RUA TELMO OCTAVIO MULLER, 489

Cidade: MARMELEIRO **UF:** PR **CEP:** 85615-000

Telefones: 0**465251442 **FAX:**

E-mail: camaramarmeleiro@wln.com.br

Homepage: http://www.marmeleiro.pr.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: LÉCIO LUIZ BARBACOV X

Nome Parlamentar: LÉCIO LUIZ BARBACOV **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 18.08.1958 **Sexo:** masculino

Telefones: 0**465651148 **FAX:**

E-mail:

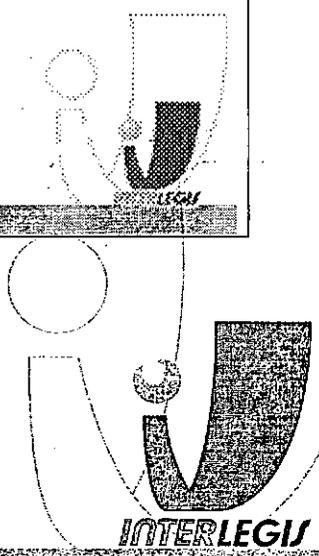
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Marmeleiro, 27, 12, 2002.
Local e data

Leício L. Barbacov
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Endereço: RUA TELMO OCTAVIO MULLER, 489

Cidade: MARMELEIRO **UF:** PR **CEP:** 85615-000

Telefones: 0**465251442 **FAX:**

E-mail: camaramarmeleiro@wln.com.br

Homepage: http://www.marmeleiro.pr.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CLOVIS JOSÉ DAPONT *✓*

Nome Parlamentar: CLOVIS JOSÉ DAPONT **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 21.04.1954 **Sexo:** masculino

Telefones: 0**4699752144 **FAX:**

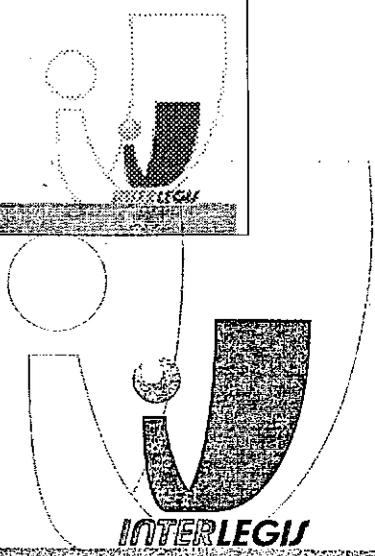
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Marmeleiro, 27 / 12 / 2002. *[Assinatura]*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556.

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Endereço: RUA TELMO OCTAVIO MULLER, 489

Cidade: MARMELEIRO UF: PR CEP: 85615-000

Telefones: 0**465251442 FAX:

E-mail: cameramarmeleiro@wln.com.br

Homepage: <http://www.marmeleiro.pr.gov.br>

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ALTAIR GABRIEL *AL*

Nome Parlamentar: ALTAIR GABRIEL Partido: SEM PARTIDO

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 10.02.1964 Sexo: masculino

Telefones: 0**465251604 FAX:

E-mail:

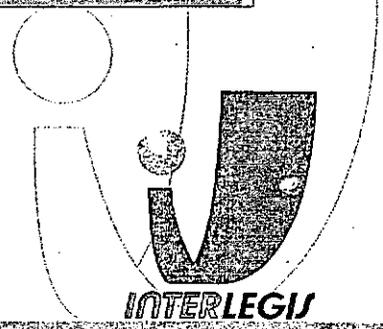
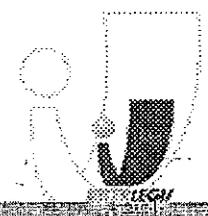
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Marmeleiro, 27/12/2002.
Local e data

Altair Gabriel
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assêmbliã Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Endereço: RUA TELMO OCTAVIO MULLER, 489

Cidade: MARMELEIRO UF: PR CEP: 85615-000

Telefones: 0**465251442 FAX:

E-mail: camaramarmeleiro@wln.com.br

Homepage: http://www.marmeleiro.pr.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: AMILTO DE OLIVEIRA LIMA *[assinatura]*

Nome Parlamentar: AMILTO DE OLIVEIRA LIMA Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 05.10.1957 Sexo: masculino

Telefones: 0**465251162 FAX:

E-mail:

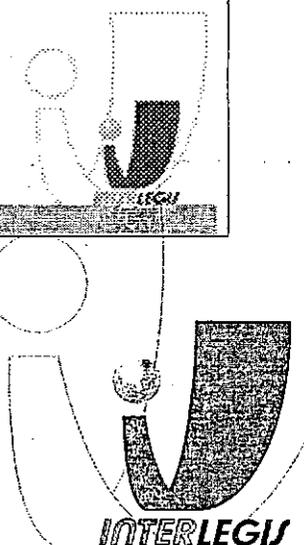
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Marmeleiro, 27/12/2002
Local e data

[assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556.

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Endereço: RUA TELMO OCTAVIO MULLER, 489

Cidade: MARMELEIRO **UF:** PR **CEP:** 85615-000

Telefones: 0**465251442 **FAX:**

E-mail: camaramarmeleiro@wln.com.br

Homepage: http://www.marmeleiro.pr.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ALECIO BOTTEGA

Nome Parlamentar: ALECIO BOTTEGA **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01:01:2001 **Fim:** 31:12:2004

Aniversário (dia/mês/ano): 25.04.1946 **Sexo:** masculino

Telefones: 00**5251320 **FAX:**

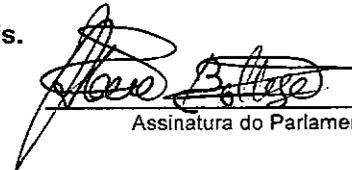
E-mail:

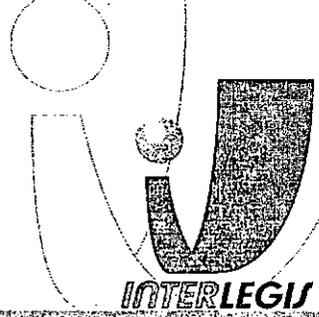
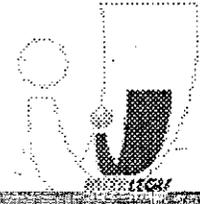
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Marmeleiro, 27/12/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - AV N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Endereço: RUA TELMO OCTAVIO MULLER, 489

Cidade: MARMELEIRO UF: PR CEP: 85615-000

Telefones: 0**465251442 FAX:

E-mail: camaramarmeleiro@wln.com.br

Homepage: <http://www.marmeleiro.pr.gov.br>

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ADEMIR FLACH *de*

Nome Parlamentar: ADEMIR FACH Partido: PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 31.07.1960 Sexo: masculino

Telefones: 0**465251464 FAX:

E-mail:

Homepage:

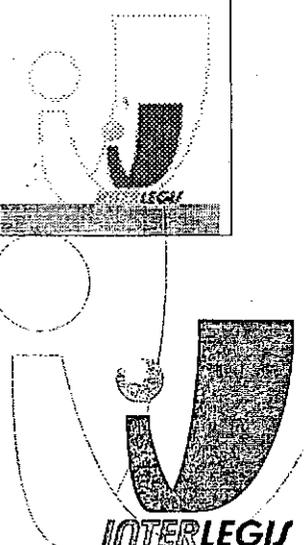
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Marmeleiro, 27/12/2002.

Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal, Brasília/DF - CEP 70165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Endereço: RUA TELMO OCTAVIO MULLER, 489

Cidade: MARMELEIRO **UF:** PR **CEP:** 85615-000

Telefones: 0**465251442 **FAX:**

E-mail: camaramarmeleiro@wln.com.br

Homepage: http://www.marmeleiro.pr.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: SENO STAATS *JK*

Nome Parlamentar: SENO STAATS **Partido:** PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 27.02.1954 **Sexo:** masculino

Telefones: 0*465252803 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

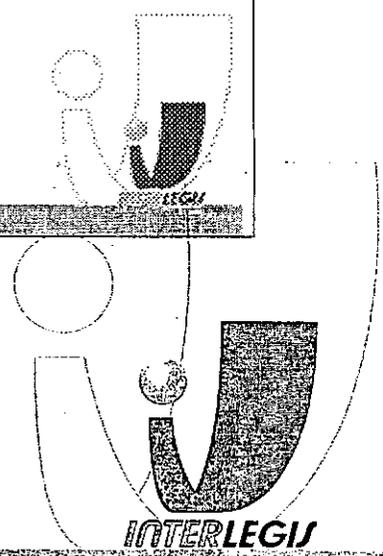
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Marmeleiro, 27 / 12 / 2002.

Local e data

E. Staats
Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	11
Processo Nº	245/04-8
Rubrica	8

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
MARMELEIRO NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41084/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO, com sede na Rua Telmo Octávio Muller, 489, Marmeleiro-PR, neste ato representada por seu Presidente, vereador ADEMIR FLACH, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





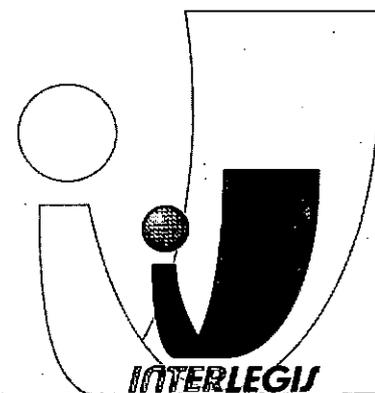
Folha Nº	12
Processo Nº	285/04-8
Rubrica	8

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	13
Processo Nº	285/048
Rubrica	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

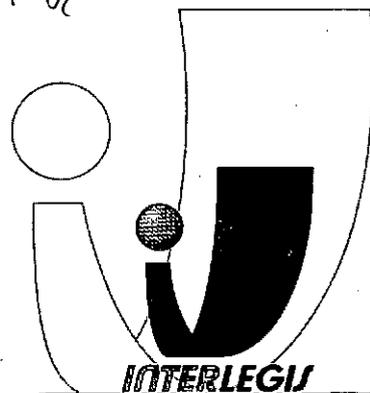
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

mp





Folha Nº	14
Processo nº	285/040
Rubrica	VS

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não-cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº	15
Processo Nº	285/049
Rubrica	8

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

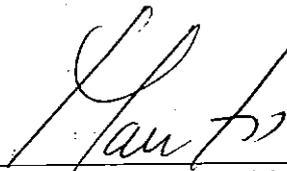
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

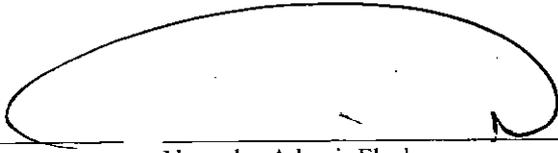
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

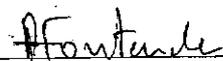
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

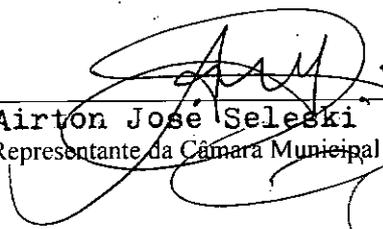
Brasília, 29 de Maio de 2003.


Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI


Vereador Ademir Flach
Presidente da Câmara Municipal de Marmeireiro

Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

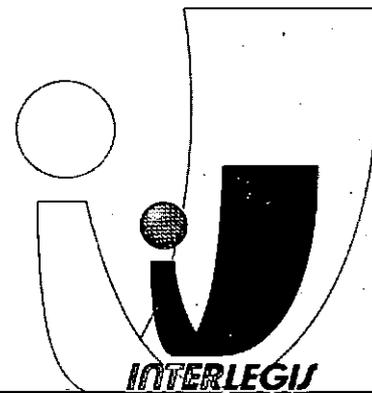

Airton José Seleski
Representante da Câmara Municipal de Marmeireiro



Folha nº	16
Processo nº	285/048
Rubrica	Ø

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	17
Processo Nº	285/048
Rubrica	

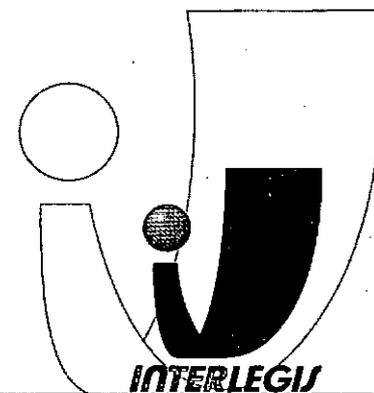
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Marmeleiro:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Luis Carlos Giovanela	Vereador	525 2237	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Seno Staats	Vereador	525 2803	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Amilto O Lima	Vereador	525 2209	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Airton J Seleski	Assessor Parlamentar	525 11833	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

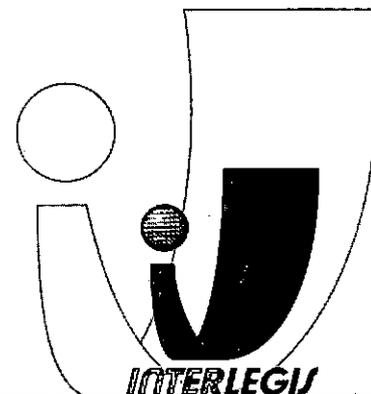
Dias da semana	Horários
de segunda a sexta feira	das 08.00 as 11.30
	das 13.30 as 17.30

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Ademir Flach
Câmara Municipal de Marmeleiro

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70165-900.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Telmo Octávio Muller, 489
CEP 85615-000

Caixa Postal 81
MARMELEIRO

CNPJ 00.416.643/0001-10
Fone: 0**46 525-1442
PARANÁ

Ofício 094/2003

Marmeleiro, 30 de Maio de 2003

Folha Nº	19
Processo nº	285/04-8
Rubrica	

Prezado Senhor

Estamos encaminhando à Vossa Senhoria documentos referente a instalação de equipamentos em decorrência da adesão da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro ao programa Interlegis, conforme ofício circular nº 4921/2003.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Ademir Flach
Presidente

AO
ILMO SR.
PAULO FONTENELE E SILVA
DIRETOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA
INTERLEGIS
BRASILIA – DF.

Folha Nº 21
Processo Nº 285/04-8
Rubrica

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

TBI / ak
1132 / ak
7º lista
2º etapa

Câmara Municipal

Estado :

PARANÁ

Município :

MARMELEIRO

Responsável junto ao Programa Interlegis

AIRTON JOSE SELESKI

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Tass Tecnologia

Técnico :

Edilson Bueno

DDD/Telefone Comercial:

45 224-8095

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211014316

gov

Num. de tombamento: 011.166

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DI51

gov

Num. de tombamento: 013.364

Num. série Monitor: 037050

gov

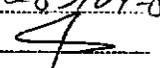
3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012E6NI

gov

Num. de tombamento: 011.686

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	22
Processo Nº	285/04-8
Rubrica	

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

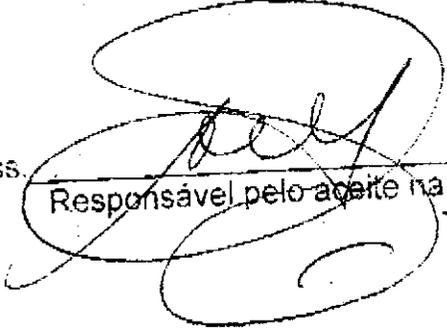
Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 06/08/2008

Ass. 
 Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	285/04-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Marmeieiro
Rua Telmo Octávio Muller, nº 489
Marmeieiro - PR

Folha Nº	24
Processo Nº	275/04-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[assinatura]
25/05/2008

Folha Nº	25
Processo Nº	275/048
Rubrica	<i>[Signature]</i>

AR**LETRA DE NOTIFICAÇÃO**

LETRA DE NOTIFICAÇÃO

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Marmeleiro
 Rua Telmo Octávio Muller, nº 489
 Marmeleiro - PR
 85615-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

CARLOS GRASS

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

11/09/2008

CARIMBO DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARLOS GRASS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3.280.530-2

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO/
SIGNATURE DE L'AGENTCristiane Oliveira
Matricula: 8.564.813-34

11 SET 2008

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

